



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.091, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

**PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO COM PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA -  
CHAMADA DE PROJETOS 2022**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO), visando à regulamentação do Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária, com base na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, Portaria nº 1.254, de 27/03/2013, e Portaria IFSP nº 347, de 20/01/2014, torna público o presente edital.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária, por um período de **até 10 (dez) meses** durante o ano letivo de 2022.

1.2 O Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária constitui-se em atividade optativa, dentro dos cursos ofertados pelo Câmpus São Paulo – IFSP. É destinado a(à) alunos(as) com matrícula ativa e frequência regular em curso com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas.

1.3 Entende-se como **projeto de ensino** uma proposta de trabalho de um departamento realizada por um(a) professor(a). Envolve uma ou mais disciplinas regulares de um ou mais cursos. Pode ser anual ou semestral, dependendo da duração da disciplina. Trata-se de um conjunto de atividades não obrigatórias para o(a) professor(a) ou para o(a) aluno(a) e que não substituem aquelas definidas no projeto pedagógico do curso.

1.4 As **atividades são de ensino e aprendizagem, voltadas aos(às) alunos(as) das disciplinas e vinculadas ao seu conteúdo programático**. O projeto busca a construção do conhecimento no âmbito dos componentes curriculares, sem que haja necessariamente produção de inovação ou interação com a comunidade externa.

1.5 O projeto de ensino pode ser desenvolvido em formato de **monitoria ou projeto de estudos**, viabilizando a melhoria do aproveitamento escolar tanto dos(as) voluntários(as) quanto do público atendido. O conhecimento construído e compartilhado se alinha à formação profissional e ao aprimoramento acadêmico.

1.6 O Programa deve priorizar os(as) alunos(as) que tenham bom rendimento escolar nas disciplinas às quais o projeto se vincula.

1.7 São **requisitos obrigatórios** para participar do Programa:

- ser aluno(a) do Câmpus São Paulo - IFSP, regularmente matriculado(a) e assíduo(a);
- estar matriculado(a) ou já ter sido aprovado(a) em uma das disciplinas que o habilitem para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

- ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado;
- 1.8 Os(As) selecionados(as) executarão atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do(a) Professor(a) Responsável.
- 1.9 Cada projeto poderá ter 1 (um(a)) ou 2 (dois(duas)) Professores(as) Responsáveis.
- 1.9.1 As atribuições do(a) Professor(a) Responsável e do(a) Voluntário(a) de Ensino são apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.254, de 27/03/2013.
- 1.10 O Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária visa apoiar a participação de alunos(a) em **atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional** do(a) aluno(a) em sua área de formação.
- 1.10.1 É **vedado atribuir ao(à) voluntário(a) atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas ou administrativas**, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.
- 1.10.2 O(A) discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do Professor Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.
- 1.10.3 Guarda de almoxarifados e controles de patrimônio são tarefas exclusivas de servidor do câmpus.
- 1.11 Os(As) voluntários(as) exercerão suas atividades em regime **entre 10 (dez) e 20 (vinte) horas** semanais, de acordo com o projeto, sem vínculo empregatício com o IFSP.
- 1.12 Os(As) voluntários(as) deverão planejar seus **horários de atividades**, em comum acordo com o(a) Professor(a) Responsável, **não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares**.
- 1.13 É permitido ao(à) Voluntário(a) de Ensino a participação em programas de bolsa de ensino, formação de docentes, extensão, iniciação científica e tecnológica ou estágio.
- 1.14 Durante o período de participação no Programa, o(a) voluntário(a) poderá realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, ou até manter vínculo empregatício, desde que não haja comprometimento da carga horária e dos horários estabelecidos pelo(a) Professor(a) Responsável pelo projeto.

## **2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS**

- 2.1 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 2º, 3º e 5º da Portaria nº 1.254, de 27/03/2013.
- 2.2 O Diretor de Departamento deve analisar os projetos propostos pelo(a) Professor(a) Responsável e ambos devem assinar cada projeto a ser enviado.
- 2.3 O período de submissão de projetos a serem desenvolvidos apenas no primeiro semestre letivo, o prazo é de **22/12/2021 à 07/03/2022 (para início do Projeto de Ensino no mês de março de 2022) e prazo de 22/12/2021 a 1º/04/2022 (para início do Projeto de Ensino no mês de abril de 2022)**.
- 2.4 O período de submissão de projetos anuais ou para o segundo semestre letivo de **2022** será de **22/12/2021 a 1º/09/2022**.
- 2.5 Os projetos de ensino serão avaliados, quanto ao seu enquadramento, pela Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO) e por comissão constituída em portaria para esta finalidade.
- 2.6 Os projetos que já tenham sido **aprovados, mesmo que não atendidos**, no processo do Edital nº SPO.090, de 1º/12/2021, que rege o Programa de Bolsa Discente de Ensino 2022, **não precisam ser submetidos novamente**.



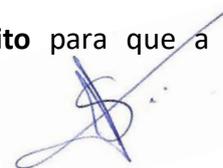
- 2.7 Para a inscrição de cada projeto aprovado pelo seu departamento, os(as) Professores(a) devem entregar o documento constante no Anexo I devidamente preenchido, assinado, digitalizado e em formato *Portable Document Format* (.pdf).
- 2.8 Os projetos podem ser submetidos pelo(a) Professor(a) Responsável ou pelo(a) Diretor(a) de Departamento. Devem ser seguidos os passos seguintes:
- 2.8.1 Acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;
- 2.8.2 Clicar na categoria “Submissão de Projetos - Ensino”;
- 2.8.3 Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “**projetosdeensino**”;
- 2.8.4 Procurar a aba “Voluntários 2022”;
- 2.8.5 O nome do arquivo do projeto deve ser: **VOLUNTARIO\_ENSINO\_DEPARTAMENTO.pdf**;
- 2.8.6 O “DEPARTAMENTO” é a sigla do departamento a que pertence o(a) Professor(a) Responsável pelo projeto.
- 2.9 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou fora do prazo.
- 2.10 Projetos não adequados ao Anexo I deste edital e que não forem devidamente preenchidos, assinados, digitalizados e submetidos em formato ‘.pdf’ serão indeferidos.
- 2.11 Constatado o envio de propostas idênticas, todas serão indeferidas.
- 2.12 A inscrição de projetos implica em **compromisso tácito** do(a) professor(a) e do departamento **com as condições estabelecidas** neste Edital e Portarias regulamentadoras.
- 2.13 Para fins de avaliação, será considerado como **individual** o projeto que abrange uma **única disciplina** de um único curso, ainda que requeira mais de um(a) voluntário(a). Projetos com duas disciplinas ou mais, ou uma disciplina semelhante de cursos diferentes serão considerados coletivos.

### 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1 Os **resultados parciais e finais** dos projetos aprovados serão divulgados no sítio do Câmpus São Paulo, endereço <https://spo.ifsp.edu.br>, e no ambiente *eadcampus*, nas datas estabelecidas nos cronogramas das tabelas 1 e 2, constantes no item 4.11.
- 3.2 Os resultados publicados têm a finalidade de dar ciência da participação voluntária à comunidade acadêmica.
- 3.3 A **data de deferimento** de cada projeto deverá constar em cada publicação.
- 3.4 Não caberão recursos para os projetos reprovados.

### 4. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

- 4.1 Os **critérios** de seleção dos(as) alunos(as) são **definidos(as) pelo(a) Professor(a) Responsável**.
- 4.2 Caberá ao(a) Professor(a) Responsável pelo projeto entrevistar, classificar e desclassificar candidato(s) de acordo com os requisitos deste edital e com os critérios próprios de seleção dos voluntários.
- 4.2.1 É vedado exigir dos(das) candidatos(as) comprovação de experiência profissional ou qualquer outro requisito de vínculo empregatício.
- 4.3 O(A) Professor(a) Responsável poderá entregar a **Lista de Classificados** (Anexo II) **entre 14/03/2022 e 18/04/2022 e 14/03/2022 e 16/09/2022**, observando a compatibilidade com a data de início do projeto.
- 4.3.1 Constar em **Lista de Classificados até 18/04/2022 é pré-requisito** para que a inscrição do(a) aluno(a) seja aceita no primeiro semestre letivo.
- 4.3.2 Constar em **Lista de Classificados até 16/09/2022 é pré-requisito** para que a inscrição do(a) aluno(a) seja aceita no segundo semestre letivo.



4.4 O acompanhamento da participação voluntária será feito pelo(a) Professor(a) Responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, orientará elaboração e assinará os relatórios mensais e semestrais de frequência e fará avaliação do(a)(s) voluntário(a)(s).

4.4.1 Caberá ao(à) Professor(a) Responsável supervisionar as atividades dos(as) voluntários(as) por meio de grupos criados pela CAC-SPO, no ambiente *eadcampus*.

4.5 Os(As) estudantes selecionados(as) para projetos para o primeiro semestre letivo deverão preencher, assinar e depositar na aba “Voluntários 2022” os documentos até **dia 25/04/2022**.

4.5.1 Os(As) alunos(as) selecionados(as) para projetos anuais ou do segundo semestre letivo deverão postar seus documentos até **dia 23/09/2022**.

4.6 Os **documentos necessários** para inscrição do(a) aluno(a) são:

- Imagem do RG ou outro documento oficial de identificação;
- Imagem do CPF, caso a identificação oficial não o contenha;
- Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso de participação voluntária em projeto de ensino (Anexo III);
- Termo de Ciência, preenchido no ambiente *eadcampus*.

4.7 Caberá ao(à) **Professor(a) Responsável comunicar** aos(às) alunos(as) o resultado do processo de **seleção e a data do início** das atividades do projeto.

4.8 Para dar início à sua participação no projeto, o(a) Voluntário(a) de Ensino preencherá o Termo de Ciência mencionado no item 4.6 seguindo os passos:

4.8.1 Acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;

4.8.2 Clicar na aba “Aluno”;

4.8.3 Clicar no curso “Relatórios de Bolsistas”;

4.8.4 Escolher “Ensino”;

4.8.5 Realizar a inscrição no curso utilizando o **código de Inscrição “projetosdeensino”** (sem aspas e em letras minúsculas);

4.8.6 Procurar a aba “Voluntários 2022”;

4.8.7 Acessar a tarefa TERMO DE CIÊNCIA.

4.9 O(A) aluno(a) será considerado(a) **inscrito a partir da data de entrega** de todos os documentos devidamente preenchidos e assinados, assim não serão contabilizadas horas referentes a períodos anteriores.

4.10 Não serão efetivadas inscrições cuja documentação do(a) estudante tenha sido entregue incompleta.

4.11 Os prazos de implementação de projetos semestrais e anuais mencionados neste edital estão presentes na Tabela 1 e na Tabela 2:

**Tabela 1:**  
**Implementação de projetos do primeiro semestre letivo de 2022**

| <b>Cronograma 2022 – 1º semestre letivo</b>          |            |
|--|------------|
| <b>Participação Voluntária - Edital</b>              |            |
| Lançamento do edital                                 | 20/12/2021 |
| Início da submissão dos projetos                     | 22/12/2021 |
| Prazo da submissão dos projetos para início em março | 07/03/2022 |
| Publicação parcial de projetos aprovados             | 10/03/2022 |
| Publicação final de projetos aprovados               | 14/03/2022 |
| Início de envio da lista de classificados            | 14/03/2022 |
| Início de envio dos documentos de inscrição          | 15/03/2022 |
| Prazo de submissão para início em abril              | 01/04/2022 |
| Publicação parcial – 1º semestre                     | 06/04/2022 |

|   |            |
|---|------------|
| Publicação final de projetos aprovados – 1º semestre        | 11/04/2022 |
| Fim do envio da lista de classificados                      | 18/04/2022 |
| Fim do envio dos documentos de inscrição para o 1º semestre | 25/04/2022 |
| Finalização dos projetos                                    | 31/08/2022 |
| Certificados  | 30/09/2022 |

Tabela 2:

**Implementação de projetos anuais ou do segundo semestre letivo de 2022**

| <b>Cronograma 2022 – Anuais ou do 2º semestre letivo<br/>Participação Voluntária - Edital</b> |            |
|---|------------|
| Lançamento do edital  | 20/12/2022 |
| Início da submissão dos projetos  | 22/12/2021 |
| Início de envio da lista de classificados   | 14/03/2022 |
| Início de envio dos documentos de inscrição   | 15/03/2022 |
| Fim da submissão para projetos anuais ou do 2º semestre                                       | 01/09/2022 |
| Publicação final para projetos anuais ou do 2º semestre                                       | 12/09/2022 |
| Fim do envio da lista de classificados  | 16/09/2022 |
| Fim do envio dos documentos de inscrição  | 23/09/2022 |
| Finalização dos projetos  | 23/12/2022 |
| Certificados  | 31/01/2023 |

4.12 Os(As) alunos(as) voluntários(as) de projetos aprovados no Edital nº SPO.090, de 1º/12/2021, que rege o Programa de Bolsa Discente de Ensino 2022, deverão postar os documentos listados no item 4.6 e cumprir os prazos deste edital.

4.12.1 A **entrega da documentação implica compromisso tácito do(a) estudante** em aceitar as condições estabelecidas neste edital e portarias regulamentadoras.

4.13 O acompanhamento da Participação Voluntária será feito pelo(a) Professor(a) Responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades e o preenchimento dos relatórios mensais e semestrais. O(A) Professor(a) deve assinar os relatórios originais apresentados pelos(as) alunos(as).

4.14 Os projetos com atividades a serem executadas no câmpus deverão ter a frequência do(a) voluntário(a) registrada conforme a **Folha de Frequência (Anexo VI)**. O documento deverá ser arquivado no departamento a que pertence o projeto, para eventuais consultas.

4.15 **Cabe ao(à) Voluntário(a) tomar conhecimento das regras** do Programa e agir conforme o estabelecido pela Instituição.

## 5. DOS RELATÓRIOS

5.1 Os **Relatórios** de Frequência e Avaliação Mensal e Semestral são documentos **essenciais para a comprovação** de realização das atividades do projeto naquele mês/semestre e justificam a contabilização das horas no certificado de participação.

5.2 O **Relatório Mensal** de Frequência e Avaliação (Anexo IV) deve ser entregue **até o dia 05 do mês subsequente** e conter um **resumo das atividades** conforme os itens 1.4 e 1.10 deste Edital, com informações suficientes para que os setores responsáveis analisem e definam equiparação a estágios, atividades acadêmico-científico-culturais, atividades teórico-práticas, complementares ou estudos integradores, de acordo com o projeto pedagógico do curso em que o aluno esteja matriculado.

5.3 O **Relatório Semestral** de Frequência e Avaliação (Anexo V) deve ser entregue obrigatoriamente **até 05 de setembro e 15 de dezembro** e trazer um **resumo das atividades**

**do semestre**, conforme os itens 1.4 e 1.10 deste edital, com informações suficientes para que os setores responsáveis analisem e definam equiparação a estágios, atividades acadêmico-científico-culturais, atividades teórico-práticas, complementares ou estudos integradores, de acordo com o projeto pedagógico do curso em que o(a) aluno(a) esteja matriculado(a).

5.4 O Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo IV) do mês referente às férias escolares é de **entrega facultativa**, dependendo de haver atividades do projeto no período de recesso escolar. E a não entrega implicará apenas em desconsideração das horas daquele mês, sem interferência no cadastramento do(a) aluno(a).

5.5 Os relatórios deverão ser entregues seguindo os passos:

5.5.1 Acessar o [link http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br](http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br);

5.5.2 Clicar na categoria “Relatórios de Bolsistas - Ensino”;

5.5.3 Procurar a aba “Voluntários 2022”;

5.5.4 Procurar o *link* para submissão do respectivo mês;

5.5.5 O nome de cada arquivo deve ser: **RELATORIOMENSAL\_ENSINO\_MES\_NOMEDOVOLUNTARIO.pdf**, substituindo a palavra MES pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOVOLUNTARIO pelo nome do aluno.

5.6 O **aluno que não atender aos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.8** não terá seus relatórios validados e a respectiva certificação.

5.7 A **não entrega ou preenchimento incorreto** do Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo IV) e/ou não entrega de qualquer documento solicitado poderá acarretar a **não contabilização das horas** de trabalho daquele mês.

5.8 A **ausência** da entrega do Relatório Mensal de Frequência e Avaliação por **dois meses consecutivos**, exceto do mês referente às férias escolares, implicará no **desligamento compulsório** do(a) aluno(a) do Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária, que não poderá migrar para qualquer outra modalidade de projeto discente durante o ano letivo de 2022.

5.9 As **assinaturas** do(a) Professor(a) Responsável e do(a) Voluntário(a) de Ensino deverão constar **no documento original** digitalizado. O descumprimento deste item sujeita o(a) voluntário(a) ao não recebimento do relatório.

5.10 **Não serão aceitos** relatórios que **apenas** citem: reuniões com o(a) Professor(a) Responsável; elaboração de quadros de horários e verificação de presença dos(as) voluntários(as); organização de materiais e equipamentos; abertura e fechamento de laboratórios e quaisquer atividades semelhantes aos exemplos acima e que não norteiam a análise técnica, pedagógica e específica da execução do projeto.

5.11 Os prazos de entrega de relatórios mensais e semestrais mencionados neste edital estão presentes na Tabela 3 e na Tabela 4:

**Tabela 3:**  
**Relatórios de projetos do primeiro semestre**

| <b>Cronograma 2022 – 1º semestre</b>        |                   |
|---|-------------------|
| <b>Relatórios de Frequência e Avaliação</b> |                   |
| <b>MÊS</b>                                  | <b>DIA</b>        |
| <b>Março</b>                                | <b>05/04/2022</b> |
| <b>Abril</b>                                | <b>05/05/2022</b> |
| <b>Mai</b>                                  | <b>05/06/2022</b> |
| <b>Junho</b>                                | <b>05/07/2022</b> |
| <b>Julho</b>                                | <b>05/08/2022</b> |
| <b>Agosto - semestral</b>                   | <b>05/09/2022</b> |

**Tabela 4:**  
**Relatórios de projetos anuais ou do segundo semestre**  
**Cronograma 2022 – anual ou 2º semestre**  
**Relatórios de Frequência e Avaliação**

| MÊS   | DIA               |
|---|-------------------|
| <b>Março (somente para projetos anuais)</b>                       | <b>05/04/2022</b> |
| <b>Abril (somente para projetos anuais)</b>                       | <b>05/05/2022</b> |
| <b>Mai (somente para projetos anuais)</b>                         | <b>05/06/2022</b> |
| <b>Junho (somente para projetos anuais)</b>                       | <b>05/07/2022</b> |
| <b>Julho (somente para projetos anuais)</b>                       | <b>05/08/2022</b> |
| <b>Agosto – semestral (somente para projetos anuais)</b>          | <b>05/09/2022</b> |
| <b>Setembro (para projetos anuais ou 2º semestre)</b>             | <b>05/10/2022</b> |
| <b>Outubro (para projetos anuais ou 2º semestre)</b>              | <b>05/11/2022</b> |
| <b>Novembro (para projetos anuais ou 2º semestre)</b>             | <b>05/12/2022</b> |
| <b>Dezembro – semestral (para projetos anuais ou 2º semestre)</b> | <b>15/12/2022</b> |

## **6. DOS DESLIGAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES**

6.1 Desligamentos e substituições de voluntários(as) ocorrerão por meio de comunicação expressa nos formulários dos **Anexos VII e VIII deste edital**, que deverão ser enviados por meio da tarefa disponível no *Moodle*.

6.2 O(A) próprio(a) estudante poderá solicitar ao(à) Professor(a) Responsável pelo projeto o seu desligamento do Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária. O(A) aluno(a) deverá preencher o Anexo VII e postá-lo na tarefa CLIQUE AQUI para comunicar DESLIGAMENTOS.

6.3 Em caso de ingresso do(a) voluntário(a) como bolsista no mesmo projeto, o(a) aluno(a) deverá postar o comprovante bancário e preencher novamente o Anexo III. Caso se torne bolsista de outro projeto, deve também refazer o Termo de Ciência.

6.4 A solicitação para substituição do(a) Voluntário(a) de Ensino poderá ser feita pelo(a) Professor(a) Responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem da Lista de Classificados. O docente deverá preencher o Anexo VIII e postá-lo na tarefa CLIQUE AQUI para comunicar DESLIGAMENTOS.

6.5 O(A) aluno(a) desligado(a) por motivo exposto no item **5.8 não poderá migrar** para qualquer outro projeto do Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária durante o ano de 2022.

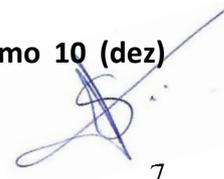
6.6 Substituições de Professor(a) Responsável devem ser comunicadas à CAC-SPO por meio do e-mail [cac.spo@ifsp.edu.br](mailto:cac.spo@ifsp.edu.br), explicitando data e motivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Cada professor(a) do Câmpus São Paulo poderá ser responsável por até 5 (cinco) projetos do Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária e máximo de 10 (dez) voluntários(as).

7.2 Cada professor(a) do Câmpus São Paulo poderá ser responsável por projetos em diferentes modalidades durante o ano letivo de 2022.

7.3 A **equipe de trabalho** de cada projeto de ensino poderá ter no **máximo 10 (dez) alunos(as)**, incluindo voluntários(as) ou bolsistas.



7.4 Professores(as) substitutos(as) poderão ser responsáveis por projetos de ensino, desde que seu contrato não termine antes do fim do semestre letivo ou que o departamento disponha de outro docente que continue a orientação.

7.5 A inclusão de alunos(as) fora do prazo estipulado neste edital será indeferida, à exceção aluno(a) bolsista que passe a ser voluntário(a).

7.6 A **equiparação de projetos de ensino a estágio não é compulsória** e pode ocorrer total ou parcialmente em situações específicas, desde que haja:

- previsão no projeto pedagógico do curso ao qual pertence o(a) voluntário(a);
- celebração de termo próprio de compromisso em prazo determinado pelo setor competente;
- análise realizada por equipe multidisciplinar determinada pelo setor competente;
- cumprimento de datas e procedimentos determinados em legislação pertinente e regulamentados pelo setor responsável pelos estágios no Câmpus São Paulo e;
- documentação finalizada até o término do semestre letivo seguinte ao de conclusão do projeto.

7.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 1º de dezembro de 2021.



ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL  
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**ANEXO I**  
**PROJETO DE ENSINO**

Indique o tipo de projeto:

PROJETO INDIVIDUAL     PROJETO COLETIVO<sup>1</sup>

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Título do Projeto:                    |   |
| Professor(a) Responsável:             |   |
| Diretor(a) de Departamento:           |   |
| Número recomendado de bolsistas:      |   |
| Carga horária semanal do(a) bolsista: | <b>Professor: definir entre 15 e 20 horas</b> |

Resumo:

Duração:

1 semestre letivo (1º/2022)     2 semestres letivos (1º e 2º/2022)

1 semestre letivo (2º/2022)

Disciplina(s) relacionada(s):

| Nome da disciplina | Sigla | Curso |
|--------------------|-------|-------|
|                    |       |       |
|                    |       |       |
|                    |       |       |

<sup>1</sup> Portaria nº 1254/2013, Art. 5º §2º: A direção do câmpus e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um(a) professor(a) responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Perfil básico do(a) bolsista:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Rol de disciplinas que o(a) candidato(a) deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:

| Nome da disciplina | Sigla | Curso |
|--------------------|-------|-------|
|                    |       |       |
|                    |       |       |
|                    |       |       |
|                    |       |       |
|                    |       |       |

Atividades previstas:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Departamento



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**ANEXO II**

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VINCULADO A**  
**BOLSA DISCENTE DE ENSINO**

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| Título do Projeto:        |                           |
| Professor(a) Responsável: |                           |
| Vagas disponíveis:        |                           |
| Período de execução:      | ___/___/2022 a 23/12/2022 |

| <b>CLASSIFICADOS</b>   |                         |            |        |
|------------------------|-------------------------|------------|--------|
| Ordem de classificação | Nome do(a) candidato(a) | Prontuário | E-mail |
| 1                      |                         |            |        |
| 2                      |                         |            |        |
| 3                      |                         |            |        |
| 4                      |                         |            |        |
| 5                      |                         |            |        |
| 6                      |                         |            |        |
| 7                      |                         |            |        |
| 8                      |                         |            |        |
| 9                      |                         |            |        |
| 10                     |                         |            |        |

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**  
**DE PARTICIPAÇÃO EM BOLSA DISCENTE DE ENSINO**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Prontuário \_\_\_\_\_

E-mail(s) \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Declaro não realizar estágio remunerado e não ter vínculo empregatício celetista ou estatutário. Estou ciente de que, caso ocorra uma destas condições, devo solicitar à Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO) o meu desligamento do Programa de Bolsa Discente, sendo facultada a continuidade como voluntário\*.

Projeto em que está se inscrevendo \_\_\_\_\_

Professor(a) Responsável \_\_\_\_\_

Por que você está se inscrevendo no Programa Bolsa Discente de Ensino?

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (Conforme carga horária estipulada pelo(a) Professor(a) Responsável)

|       | 2ª feira       | 3ª feira       | 4ª feira       | 5ª feira       | 6ª feira       | sábado         |
|-------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| manhã | das ___ às ___ |
|       | das ___ às ___ |
| tarde | das ___ às ___ |
|       | das ___ às ___ |



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

|       |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| noite | das ____ às ____ |
|       | das ____ às ____ |

**Dados Bancários:** conta individual corrente ou poupança, com CPF e titularidade sejam do(a) próprio(a) bolsista

Banco (nome e código): \_\_\_\_\_ Agência (número com DV): \_\_\_\_\_

Conta (número com DV): \_\_\_\_\_  Conta Corrente\*\*  Poupança\*\*

**Observação: Anexo a este foi entregue imagem do RG, CPF e comprovante bancário do aluno.**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_ Aluno(a)

Responsável (se aluno menor de 18 anos) \_\_\_\_\_,

**aluno(a) regular** do curso \_\_\_\_\_,

representado(a) por \_\_\_\_\_, e

o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por

\_\_\_\_\_, número de prontuário

\_\_\_\_\_, docente do Departamento de \_\_\_\_\_

do Câmpus São Paulo, na condição de **Professor(a) Responsável** por Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa de Ensino está vinculada ao projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

\* Programa de participação voluntária em projetos de ensino.

\*\* A Conta Corrente/Poupança deve ser individual e no CPF do bolsista.



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

2. O(A) aluno(a) receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, referente ao período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a **23/12/2022**.
3. Ao(À) aluno(a) é vedada a acumulação com outras bolsas, conforme Artigo 15º da Resolução nº 568, de 5/04/2012; e realização de estágio, conforme Artigo 15º da Portaria IFSP nº 1254, de 27/03/2013.
4. O(A) aluno(a) se compromete a:
  - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir carga horária e atividades definidas no projeto;
  - b) encaminhar mensalmente o relatório de atividades ao(à) Professor(a) Responsável e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado(a); e
  - c) colher as assinaturas do(a) Professor(a) Responsável no Relatório de Frequência e Avaliação, até o **dia 1º de cada mês**, referente às quatro semanas anteriores e encaminhá-lo à CAC-SPO via Moodle **conforme título 5** deste edital;
5. O(A) Professor(a) Responsável pelo projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
  - a) orientar com regularidade o(a) bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
  - b) preencher e assinar mensalmente o Relatório de Frequência e Avaliação do(a) bolsista referente às últimas quatro semanas, até o dia 1º de cada mês.
  - c) encaminhar à CAC-SPO parecer fundamentado sobre o desempenho do(a) bolsista, caso necessário;
  - c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do(a) aluno(a), quando solicitado(a); e
  - d) conduzir o desenvolvimento de atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do(a) aluno(a) em sua área de formação.
6. O(A) bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do(a) professor(a), de outro(a) servidor(a) ou funções meramente burocráticas ou administrativas, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

7. O(A) aluno(a) não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do(a) Professor(a) Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.
8. A inscrição do(a) aluno(a) estará formalizada após a entrega da documentação completa na plataforma Moodle.

E, para validade do que aqui se estabelece, o(a) aluno(a) bolsista e o(a) Professor(a) Responsável assinam este Termo de Compromisso, do qual cada parte manterá para si uma cópia física ou digitalizada.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Bolsista de Ensino

\_\_\_\_\_

Responsável (se aluno(a) menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_

Professor(a) Responsável

\_\_\_\_\_

Diretor(a) de Departamento



EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021  
PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022  
MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO

ANEXO IV  
Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2022

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Título do Projeto</b>        |  |
| <b>Professor(a) Responsável</b> |  |
| <b>Bolsista</b>                 |  |
| <b>Data de entrega</b>          |  |

Resumo das atividades desenvolvidas no mês de \_\_\_\_\_/2022

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Atividades planejadas:</b> |
|                               |
|                               |
|                               |
| <b>Atividades realizadas:</b> |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
| <b>Resultados obtidos:</b>    |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o dia 1º de cada mês, conforme previsto no edital.

\_\_\_\_\_

Bolsista de Ensino

\_\_\_\_\_

Professor(a) Responsável



EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021  
PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022  
MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO

ANEXO V

Relatório Semestral de Frequência e Avaliação – 2022

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Título do Projeto</b>        |  |
| <b>Professor(a) Responsável</b> |  |
| <b>Bolsista</b>                 |  |
| <b>Data de entrega</b>          |  |

Resumo das atividades desenvolvidas no \_\_\_\_ semestre / 2022

Este relatório inclui as atividades desenvolvidas no mês de \_\_\_\_\_ / 2022 e o relatório de desempenho do bolsista

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Atividades planejadas:</b> |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
| <b>Atividades realizadas:</b> |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
| <b>Resultados obtidos:</b>    |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o último dia 1º do semestre letivo vigente, conforme previsto no edital.

\_\_\_\_\_

Bolsista de Ensino

\_\_\_\_\_

Professor(a) Responsável



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**Anexo VI**

| Folha de Frequência - Projetos de Ensino                         |               |                 |               |                    |                    |
|--|---------------|-----------------|---------------|--------------------|--------------------|
| Nome:  |               |                 | Mês:          |                    | Ano:               |
| Projeto:   |               |                 |               |                    |                    |
| Lotação: Instituto Federal de Educação - <i>Campus</i> São Paulo |               |                 |               |                    |                    |
| Dia  | Dia da semana | Hora de entrada | Hora de saída | Tempo de atividade | Assinatura         |
| 1  |               |                 |               |                    |                    |
| 2  |               |                 |               |                    |                    |
| 3  |               |                 |               |                    |                    |
| 4  |               |                 |               |                    |                    |
| 5  |               |                 |               |                    |                    |
| 6  |               |                 |               |                    |                    |
| 7  |               |                 |               |                    |                    |
| 8  |               |                 |               |                    |                    |
| 9  |               |                 |               |                    |                    |
| 10   |               |                 |               |                    |                    |
| 11   |               |                 |               |                    |                    |
| 12   |               |                 |               |                    |                    |
| 13   |               |                 |               |                    |                    |
| 14   |               |                 |               |                    |                    |
| 15   |               |                 |               |                    |                    |
| 16   |               |                 |               |                    |                    |
| 17   |               |                 |               |                    |                    |
| 18   |               |                 |               |                    |                    |
| 19   |               |                 |               |                    |                    |
| 20   |               |                 |               |                    |                    |
| 21   |               |                 |               |                    |                    |
| 22   |               |                 |               |                    |                    |
| 23   |               |                 |               |                    |                    |
| 24   |               |                 |               |                    |                    |
| 25   |               |                 |               |                    |                    |
| 26   |               |                 |               |                    |                    |
| 27   |               |                 |               |                    |                    |
| 28   |               |                 |               |                    |                    |
| 29   |               |                 |               |                    |                    |
| 30   |               |                 |               |                    |                    |
| 31   |               |                 |               |                    |                    |
| Total de horas trabalhadas:                                      |               |                 |               |                    |                    |
| Assinatura do Professor Responsável                              |               |                 |               |                    | Data: __ / __ / __ |



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021  
PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022  
MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**ANEXO VII  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_,  
Bolsista de Ensino vinculado(a) ao Projeto \_\_\_\_\_,  
coordenado pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, solicito o  
encerramento da minha participação, a partir de \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_.

O motivo deste pedido é \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que um retorno ao Programa de Bolsa Discente é condicionado à existência de vaga, à inexistência de pendências com o Projeto e ao atendimento às demais condições do Edital.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



**EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_,  
Professor(a) Responsável pelo Projeto de Ensino \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ solicito o desligamento do(a)  
Bolsista \_\_\_\_\_ a partir de \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_.

O motivo deste pedido é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a seleção de um novo bolsista deve seguir a ordem da Lista de Classificados e demais condições do edital.

O nome do(a) novo(a) bolsista(a) para ocupar essa vaga é: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ prontuário \_\_\_\_\_, e a data  
de início de sua participação no Projeto de Ensino é \_\_\_\_\_.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022